

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## ADITIVO Nº I AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES ELÉTRICOS COMPLETOS PADRÃO RGE DE Nº 141/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE SOLEDADE, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado PENA E PENA LTDA. EPP, aqui denominado simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 141/2017, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 1º de janeiro de 2018, por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 13 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo Prefeito Municipal CONTRATANTE PENA E PENA LTDA. – EPP

Evandro de Souza Pena Representante legal CONTRATADA

Registrado sob nº 191(17

Soledade, 13 112 /20.

